



**PORTARIA Nº 20, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/BA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e disposições regimentais;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;

**Considerando a Resolução nº 228, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta o acesso a informações produzidas no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências;**

Considerando a Portaria Normativa nº 01, de 1º de novembro de 2023, que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado **ÍCARO SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº 39, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA), nos termos dos artigos 4º e 31, inciso II da Resolução nº 228, de 25 de novembro de 2022, bem como exercer a função de Responsável Técnico pelo Portal da Transparência do CAU/BR, nos termos do art. 31, inciso III da Resolução nº 228, de 25 de novembro de 2022, sem prejuízo das atribuições do emprego efetivo que já exerce.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do CAU/BA na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.cauba.gov.br](http://www.cauba.gov.br).

Salvador, 1º novembro de 2023.

Neilton Dória Rodrigues de Oliveira  
**Presidente do CAU/BA**